

Boletim de Serviço
nº 113, de 02 de dezembro de 2019

Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-furg>

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Publicação

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
CONSTITUIÇÃO	4
Portaria-SEI Nº 239/2019 de 27 de novembro de 2019	4
Portaria-SEI Nº 240/2019 de 27 de novembro de 2019	4
Portaria-SEI Nº 241/2019 de 27 de novembro de 2019	5
Portaria-SEI Nº 242/2019 de 27 de novembro de 2019	6
Portaria-SEI Nº 243/2019 de 27 de novembro de 2019	7
Portaria-SEI Nº 247/2019 de 29 de novembro de 2019	8
SUBSTITUIÇÃO	9
Portaria-SEI Nº 244/2019 de 27 de novembro de 2019	9
ALTERAÇÃO.....	9
Portaria-SEI Nº 245/2019 de 28 de novembro de 2019	9
Portaria-SEI Nº 246/2019 de 28 de novembro de 2019	10
PRORROGAÇÃO.....	11
Portaria-SEI Nº 248/2019 de 02 de dezembro de 2019.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 239/2019 de 27 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para para contratação de serviços de lavanderia hospitalar, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art.40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 1096234;
- Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE: 2411474;
- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 1060385 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 240/2019 de 27 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de

suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para contratação de serviços de telefonia fixa, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art.40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Antônio Donizetti de Andrade, SIAPE: 1954111;
- Willian José Sores, SIAPE: 3015235;
- Cristiano Glória Oliveira, SIAPE: 3034560 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 241/2019 de 27 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para contratação de serviços de abastecimento de água e coleta, afastamento e tratamento de esgoto, a fim de atender as

necessidades do HU-FURG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art.40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 3034465;
- Matheus de Carvalho Oliveira, SIAPE: 3034574;
- Cristiano Glória Oliveira, SIAPE: 3034560 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 242/2019 de 27 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de fórmulas e módulos nutricionais, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art.40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Aline Ferreira Brandão, SIAPE: 1453342;
- Fabiane Duarte Galhardo, SIAPE: 3016031;
- André Luís Timm de Oliveira, SIAPE: 1264424 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 243/2019 de 27 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh, em cumprimento ao disposto no art.40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Antônio Donizetti de Andrade, SIAPE: 1954111;
- Willian José Sores, SIAPE: 3015235;
- Cristiano Glória Oliveira, SIAPE: 3034560 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo. Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 247/2019 de 29 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019 e a necessidade de aquisição de instrumentais cirúrgicos, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh,
R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para a aquisição de instrumentais cirúrgicos, a fim de atender as necessidades do HU-FURG/Ebserh., em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- Gerson Salles Machado, SIAPE: 1445521;
- Vandrê Rodrigues Nunes, SIAPE: 2038445;
- Leonor d'Avila da Silva, SIAPE: 3015659 (integrante área administrativa).

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 244/2019 de 27 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Vivian de Freitas Granjão, SIAPE nº 1004480, para substituir Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo, SIAPE nº 1326818, na Chefia da Unidade de Atenção à Criança e ao Adolescente, em virtude de Férias, no período de 16/12/2019 a 20/12/2019.

Art. 2º- Ficam convalidados os atos que serão praticados pela Chefe da Unidade de Atenção à Criança e ao Adolescente substituta, no mesmo período da substituição.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 245/2019 de 28 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar composição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de materiais para manutenção elétrica, constituída pela Portaria-SEI 236/2019, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Leonor d'Avila da Silva, SIAPE: 3015659 (integrante área administrativa).

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Adriane Freitas da Silva, SIAPE: 1039214 (integrante área administrativa).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Antonio Donizetti de Andrade, SIAPE: 1954111;

- Willian José Soares, SIAPE: 3015235.

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 246/2019 de 28 de novembro de 2019

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar composição da Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para aquisição de tintas e materiais de pintura, constituída pela Portaria-SEI 237/2019, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Leonor d'Avila da Silva, SIAPE: 3015659 (integrante área administrativa).

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Adriane Freitas da Silva, SIAPE: 1039214 (integrante área administrativa).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- André Viana Antunes Amaral, SIAPE: 2347710;

- Vitor Wawrick, SIAPE: 3034730.

Art. 5º- Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI Nº 248/2019 de 02 de dezembro de 2019

Processo nº 23764.015756/2019-35

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

A **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº 212, de 04 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 109, de 04 de novembro de 2019, referente ao Processo nº 23764.015756/2019-35, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI UPLAN/SUP/HU-FURG, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente